

Lei nº 17/57.

Para cumprimento do Decreto da Estrada
de Rodagens Municipais.

A Câmara Municipal de Santa de São
Francisco, etc. etc.

Decreta:-

- Art. 1º) Ficam majorados para Cr\$ 5.000.00, o cum-
cimento mensal do Decreto de Estradas
de Rodagens Municipais.
- Art. 2º) Para estudar os despesas decorrentes da
majoração a que se refere o Art. 1º), fica
o Ser. Prefeito Municipal autorizado a
suplementar a letra 40.8.803.1 a), valendo-se
dos recursos legais.
- Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogados os dispositivos
em contrário.

R. P. cumpra-se.

Sala dos Sessões, 16 de Setembro de 1957.
at/ Desolinda, Brasilis.

Quatremandos. T. Secretaria.